

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal do Carmo



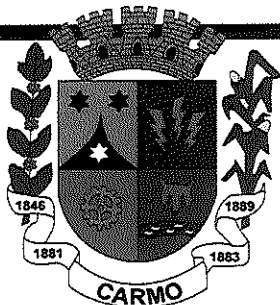
176
Carmo

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

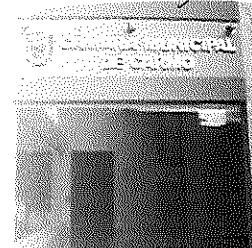
CONVITE Nº 04/19

PROCESSO Nº 10/19

Às 15:00 horas, do dia 20 do mês de agosto, do ano de dois mil e dezenove (20/08/19), do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, no Salão de reuniões da Câmara Municipal de Carmo, reuniu-se Comissão Permanente de Licitação para abrir os envelopes contendo os convites formulados para 5 (cinco) empresas (institutos) existentes na região, com o propósito de prestarem **serviços de planejamento e execução de concurso público para prova ou provas e títulos de provimento de 01 (um) cargo de assessor jurídico, 01 (um) cargo de auditor contábil e 01 (um) cargo de técnico em informática, todos do quadro permanente de servidores desta Casa Legislativa, criados pela Lei Municipal nº 2023, de 02 de maio de 2019, levando-se em conta que as propostas serão julgadas pelo critério do menor preço.** As regras da presente Licitação estão contidas no Convite nº 04/2019 (Processo nº 10/19) apresentado para cada uma das empresas (Institutos) adiante relacionadas: **IBAM** – Instituto Brasileiro de Administração Municipal – CNPJ nº 33.645.482/0001-96; **INCP** – Instituto Nacional de Concurso Público – CNPJ nº 04.647.563/0001-27; **IAN** – Instituto de Avaliação Nacional – CNPJ 21.556.037/0001-70; **Instituto Referência** – CNPJ nº 11.278.409/0001-90; e **Reis e Reis Auditores Associados** – CNPJ nº 06.997.348/0001-81, devidamente assinados pelo Presidente da Câmara Municipal de Carmo – RJ, conforme se vê dos comprovantes constantes do referido processo nº 10/19, tendo sido informado em seu “site” (www.camaracarmo.rj.gov.br) e afixada na entrada do seu Salão de Reuniões desta Casa Legislativa, cujas cópias ficam arquivadas na Secretaria desta Casa e passam a fazer parte integrante do processo que deu origem a esta licitação, tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93. Para este acontecimento foi aberto o **processo nº 09/19** que teve origem com a requisição assinada pelo Chefe do Departamento de Pessoal, Sra. Roberta Damião Leite, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Carmo solicitando a presente licitação para preenchimento dos mencionados cargos. A seguir foi colhido o parecer do Setor Jurídico que emitiu o seu parecer favorável à presente licitação na modalidade Convite, tendo sido apresentada declaração favorável do Setor de contabilidade desta Casa. Foi juntada a Portaria de nº 19/19, de 30/07/2019 que



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal do Carmo



nomeou a Comissão de Licitação que emitiu o **Convite nº 04/19**, datado de 22/07/19, acompanhado de cópia do Anexo, referente a Minuta do Contrato a ser adotado com a empresa vencedora do certame, cujas cópias se encontram arquivadas na Secretaria desta Câmara e passam a fazer parte integrante do presente processo. Assim, foi emitido e assinado pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação o referido Convite, onde se encontram as regras e exigências legais para a mencionada licitação. Foi também encaminhado um exemplar idêntico do referido convite para cada um dos convidados com cópia dos documentos exigidos por lei, e afixado no local de publicações, além da divulgação no “site” desta Casa Legislativa para fins de divulgação. Assim, foram expedidos os mencionados convites para as citadas empresas. Para esta Licitação, compareceram somente os representantes do INCP – Instituto Nacional de Concurso Público – CNPJ nº 04.647.563/0001-27, representado pelo Sr. Emanuel Soares Viana Junior – CI. nº 06456858011, expedida pelo DENATRAN; do IAN – Instituto de Avaliação Nacional – CNPJ 21.556.037/0001-70, representado pelo Sr. Ronilton da Silva Loiola – CI. Nº 08.867.663-0, exp. pelo DETRAN - RJ; e do Instituto **Reis e Reis** Auditores Associados – CNPJ nº 06.997.348/0001-81, através dos envelopes recebidos pelos Serviços Postais dos Correios. Que fazem parte do mencionado convite, as regras e exigências legais para a mencionada licitação, através da modalidade “convite”, devendo ser encaminhado um exemplar de cada um dos mencionados “convites”, com idêntica redação, para cada um dos convidados inicialmente relacionados, tendo sido afixado no local de publicações desta Casa, para fins de divulgação. No horário apurado, diante dos representantes dos referidos Institutos, a Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com a legislação em vigor, entendeu por bem dar prosseguimento à presente licitação, tendo conferido os documentos dos referidos estabelecimentos e os deu como corretos, tendo autorizado a abertura dos envelopes que continha as seguintes propostas: - do **INCP – Instituto Nacional de Concurso Público – CNPJ nº 04.647.563/0001-27** a proposta no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); do **IAN – Instituto de Avaliação Nacional – CNPJ 21.556.037/0001-70** a proposta no valor de R\$ 0,00 (Zero virgula zero); e do Instituto **Reis e Reis** Auditores Associados – CNPJ nº 06.997.348/00 a proposta no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Assim, a Comissão Permanente de Licitação **deu como vencedora da presente licitação a empresa (Instituto): INCP – Instituto Nacional de Concurso Público – CNPJ nº 04.647.563/0001-27, com a proposta de menor valor, ou seja, a da importância de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, considerando que a empresa (Instituto) denominada IAN – Instituto de Avaliação Nacional



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal do Carmo



apresentou proposta inexecutável, ou seja, incompatível com o objeto licitado. As partes presentes a este ato declaram expressamente que pretendem interpor recurso administrativo. A empresa INCP manifestou intenção de recurso quanto ao registro na entidade profissional competente de comprovação de aptidão apresentada pela empresa IAN, pois que a apresentada por esta se refere a consulta pública. A empresa IAN manifestou interesse em interpor recurso quanto a declaração de inexequibilidade de sua proposta, bem como quanto ao fato de não estar expresso no Edital (Convite nº 04/19) que deveria apresentar a comprovação de aptidão registrada na entidade profissional competente. Nada mais havendo digno de registro, eu Angélica de Menezes Froes Carvalho – matrícula nº 00224, membro desta Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata por solicitação da Presidente Srta. Annabella Závoli Villarinho Cardoso – matrícula nº 00377, que assina esta Ata, juntamente com os demais membros desta Comissão e dos representantes das referidas empresas (Institutos) que se fizeram presentes a este ato.

Annabella Villarinho
Annabella Závoli Villarinho Cardoso (Presidente da Comissão)

Angélica
Angélica de Menezes Froes Carvalho (Secretária da Comissão)

Tatiana de Paula Souza Bertoloto
Tatiana de Paula Souza Bertoloto (Membro da Comissão).

Emanuel B. Viana Junior
P/empresa (Instituto): INCP – Instituto Nacional de Concurso Público.

Dani
P/empresa (Instituto): IAN – Instituto de Avaliação Nacional